

**ANEXO VII - EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2021-SECC  
PRÊMIO TÉCNICOS E TÉCNICAS DA CULTURA – LAB 2021**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ESTABELECIDO NO DECRETO FEDERAL Nº  
10.464/2021<sup>10</sup> - APRESENTAR NO MOMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF  
\_\_\_\_\_, proponente do projeto \_\_\_\_\_,  
contemplando no Edital **Prêmio Técnicos e Técnicas da Cultura** com o Projeto [nº e nome  
**do projeto**], venho, pela presente, informar que, em cumprimento ao art. 2º, §3º, do Decreto  
Federal nº 10.464/2020, o qual regulamentou a Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc,  
não fui contemplado com o projeto acima em qualquer outro edital da referida lei federal, em  
qualquer outro estado ou município.

Caso o projeto em questão tenha sido objeto de aporte de recursos da Lei Aldir Blanc, oriundo  
de outros editais, fico obrigado a restituir aos cofres públicos os valores recebidos em um  
deles, evitando com isso a execução do mesmo objeto para mais de um dos entes da  
federação, em respeito à vedação do Decreto Federal nº 10.464/2020 acima mencionada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_(assinatura)

(nome completo)

---

<sup>10</sup> Constitui-se crime de Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Fonte: Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.